Fls. n.º 02
Proc. 25/1 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NUMERO 950 | DATA 18.04.05 | RUBRICA

Of. nº 746/2005 Mococa, 15 de abril de 2005.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênios e seus respectivos termos aditivos com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a participação do Município no Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento – SEIAA.

A despeito da existência da Lei Municipal nº 3.161, de 26 de abril de 2001, que trata do mesmo assunto, a elaboração de uma nova Lei dispondo sobre esta matéria foi pedido da própria Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, com a finalidade de atualizar a legislação e os cadastros estaduais.

A urgência na aprovação deste Projeto de Lei se deve ao fato de que, 20 de abril de 2005 é a data limite autorizada pela de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo para a efetiva celebração dos convênios com os Municípios. Ora, somente após a aprovação deste Projeto de Lei é que a Prefeitura poderá celebrá-los razão da urgência ora pleiteada.

Fls. n.º 03
Proc. 251/2005

Outrossim, não se pode admitir que o Município de Mococa deixe de celebrar tal convênio, que somente benefícios trás à cidade e aos seus munícipes.

Este os motivos pelos quais o presente Projeto de Lei merece a mais pronta aprovação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 04
Proc. 257/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 032 de 15 de abril de 2005

Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../05, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à celebrar Termos de Convênio e Aditamentos com a **Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo**, objetivando a participação no SEIAA-Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento, nos termos do Decreto Estadual nº 40.103, de 25 de maio de 1995 e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I – a receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

Fls. n.º 05
Proc. 257 / 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

II – abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n°s 2.750/97 e 3.161/01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE ABRIL DE 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 18 de Abril de 2.005
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 18 de Abril de 2.005
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Fls. n.º 06
Proc. 25 / 2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. _____/2005.

PROJETO DE LEI Nº. 032/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

DESPACHO

Nos termos do art. , do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador Francisco Alamino Filho.

Câmara Municipal de Mococa, 18 de Abril de 2005.

Aloysio Taliberti Filho
Presidente

Fls. n.º 04
Proc. 251 / 2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA **:- Projeto de Lei nº.032/2005.**

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

RELATOR ESPECIAL :-

ASSUNTO **: - Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.**

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhê-la como encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de Abril de 2005.

Fls. n.º 08
Proc. 251 / 2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
956	18/04/05	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 18/04/05

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

~~**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA**~~
ESPECIAL

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para as seguintes matérias:

01-Projeto de Lei nº. 032/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

02-Projeto de Lei nº. 033/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de programas ligados à agricultura e abastecimento.

03- Projeto de Lei nº. 034/2005 – de autoria do vereador Elias de Sisto - Dá nova redação ao campo de futebol localizado no Conjunto Habitacional Nenê Pereira Lima e revoga a lei nº. 3.430, de 12/07/2004.

04-Projeto de Lei nº. 035/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de Abril de 2005.

Fls. n.º 09
Proc. 257/2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
957	18/04/05	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 18/04/05
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

01-Projeto de Lei nº. 032/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

02-Projeto de Lei nº. 033/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de programas ligados à agricultura e abastecimento.

03- Projeto de Lei nº. 034/2005 – de autoria do vereador Elias de Sisto - Dá nova redação ao campo de futebol localizado no Conjunto Habitacional Nenê Pereira Lima e revoga a lei nº. 3.430, de 12/07/2004.

04-Projeto de Lei nº. 035/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de Abril de 2005.

Fls. n.º 10
Proc. 257 / 2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º: 3420
Entrada em 19/04/05
LUCIA S. MONACO - Chefe Setor de Protocolo

Ofício nº.323/2005-CM.

Mococa, 19 de Abril de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 18 de Abril último, constando de:

1- Autógrafo nº.028/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.005/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.029/2005, referente ao Projeto de Lei nº.014/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.030/2005, referente ao Projeto de Lei nº.015/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

4-Autógrafo nº.031/2005, referente ao Projeto de Lei nº.027/2005. (de autoria do Vereador Carlos Roberto Baságlia - aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº.032/2005, referente ao Projeto de Lei nº.032/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº.033/2005, referente ao Projeto de Lei nº.033/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

7- Autógrafo nº.034/2005, referente ao Projeto de Lei nº.034/2005. (de autoria do Vereador Elias de Sisto - aprovado em sessão extraordinária)

8- Autógrafo nº.035/2005, referente ao Projeto de Lei nº.035/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Exelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 011
Proc. 257 / 2005

AUTÓGRAFO Nº. 032 DE 2005.
Projeto de Lei nº. 032/2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à celebrar Termos de Convênio e Aditamentos com a **Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo**, objetivando a participação no SEIAA-Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento, nos termos do Decreto Estadual nº 40.103, de 25 de maio de 1995 e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I – a receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

Fls. n.º 012
Proc. 251/2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 032 DE 2005.

Projeto de Lei nº. 032/2005.

II – abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs 2.750/97 e 3.161/01.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de Abril de 2005.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário